



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1.242/2019 de 17 de junho de 2019

EDIÇÃO Nº 186, DE 26 A 30 DE JUNHO DE 2023



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
18ª Legislatura – 2021/2024

Ver. Dagmando Lopes Araújo
Presidente da Câmara de Cuité

Ver. Ivan Martins Souto Filho
Vice-Presidente

Ver. Luandson de Oliveira Pereira
1º Secretário

Ver. Géviton Rafael da Silva Pimenta
2º Secretário

Márcia de Lima Tavares
Diretora do Expediente

Samira Maria Belarmino da Silva
Responsável Técnico



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CUITÉ

Construindo uma nova história!

SEÇÃO
1

PORTARIA Nº 628, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 15/2023 na Presidência da Câmara Municipal de Cuité, em 03 de julho de 2023,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão;

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

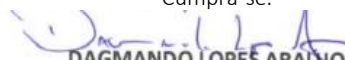
Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias regulamentares ao Sr. **CAIQUE SILVA DINIZ**, inscrito no CPF Nº 097.603.024-11, Tesoureiro da Câmara Municipal de Cuité/PB, com exercício e lotação na Tesouraria da Câmara Municipal de Cuité/PB, relativas ao exercício de 2023/2024, a serem gozadas em dois períodos de 15 dias cada.

Parágrafo Único – As férias serão divididas em dois períodos, sendo o primeiro período de 03 à 18 de julho de 2023, a serem gozadas e o segundo período convertido em espécie de 03 à 18 de agosto de 2023, de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2023, 76º Ano de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB

DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB

PORTARIA Nº 629, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares
e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de
julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do
Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 016/2023, na
Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 03 de Julho de 2023;

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da
Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão;

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na
Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias regulamentares ao **Sr. DAMIÃO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 031.895.844-94 e RG 2441878 SSP/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Vigilância, nesta Câmara Municipal de Cuité/PB, ao exercício de 2022/2023, a serem gozadas no período de 03 de junho à 1 de agosto de 2023, de acordo com o Art. 82 da Lei Municipal nº 281, de 3 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2023, 76º de Fundação
e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se


DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB

DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

Prosas Cuiteenses

Vereador Geraldo de Souza Leite tem contas aprovadas por unanimidade relativas ao exercício 2021



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) aprovou as contas do vereador Geraldo de Souza Leite relativas ao exercício 2021, à frente da Câmara Municipal de Cuité/PB. Geraldo Leite comemorou a aprovação das contas e agradeceu aos advogados e a equipe de trabalho na Câmara Municipal.

“Na oportunidade agradeço aos meus advogados Dr. Rafael Martins de Medeiros Neto e Dr. Edgard José Pessoa de Queiroz, como também, a minha equipe administrativa de trabalho, na pessoa da Diretora da Câmara Municipal Márcia de Lima Tavares, ao Contabilista Ricardo Lavor Cavalcanti e ao Tesoureiro Caique Diniz, como também, aos demais colaboradores, que exerceram um brilhante trabalho”, disse.

Geraldo Leite contabiliza mais de 30 anos de vida pública com dedicação ao povo cuiteense e ao município, sendo 12 anos exercendo o cargo de presidente do Legislativo cuiteense, uma história pautada no trabalho, honestidade e dedicação.

Fonte: Portal da Serra de Cuité-PB.

Seja colaborador do Prosas. Envie o seu arquivo para

SEMANÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

18ª Legislatura – 2021/2024

Câmara Municipal de Cuité

CASA MANOEL FELIPE DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, N° 55, Centro, CEP 58.175-000.

Cuité Paraíba. (83) 9 9945 2399

www.camaradecuite.pb.gov.br

assessoriacomunicacao@camaradecuite.pb.gov.br

